Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



DECRETO N.º 18.055 - EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, sempre em conjunto, os Sr. **ANDRE ÂNGELO BORGES OLIVEIRA**, Presidente do IPREJ, portador da cédula de Identidade nº 04.013.366-46, emitido pela SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.101.295-87 e **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da cédula de identidade nº 02032273-95 emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.947.185-34, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, portador do CNPJ 09.353.852/0001-37 mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir conta de depósito;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- liberar arquivo de pagamento no ASP- Autoatendimento Setor Público;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

Prefeitura Municipal de Jequié



- solicitar saldo e extrato de investimento;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.055 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba